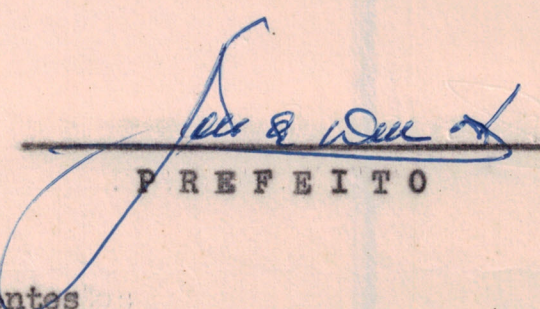




# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

PERNAMBUCO

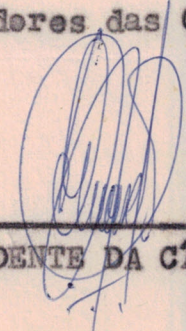
LEI Nº 10/71

  
P R E F E I T O

O Prefeito do Município das Correntes  
Faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), - destinadas à ajuda concedida pela municipalidade para limpeza e pintura geral da Matriz de N.S. da Conceição, desta cidade.
- Artigo 2º - A despesa originada com a abertura do presente crédito especial correrá por conta das disponibilidades financeiras do município no corrente exercício financeiro.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Correntes, em  
22 de Maio de 1971.

  
P R E S I D E N T E D A C Â M A R A

a) Jarbas Gomes Duarte.